



**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 013/2024**  
**outubro de 2024.**

**Orós, 15 de**

*Dispõe sobre a obrigatoriedade de capacitação sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) para cuidadores/professores das escolas da Rede Pública Municipal de Orós/Ce.*

**O Vereador ANDESON CANDIDO VIEIRA**, Município de Orós-Ce, no uso de suas atribuições legais, faz saber e coloca em pauta o Projeto de Lei:

**Art. 1.º** Fica instituída através da presente Lei a realização de cursos gratuitos de capacitação acerca do processo de inclusão dos alunos com Transtorno de Espectro Autista (TEA) ou outra deficiência intelectual ou cognitiva para professores e cuidadores que tenham contato direto com os alunos da rede pública municipal de ensino de Orós.

**Art. 2.º** Os Cursos terão carga horária mínima de 80 (oitenta) horas e serão realizados anualmente através da Secretaria de Educação.

**Art. 3.º** Os Cursos contarão com palestras, oficinas, planejamentos e treinamento com profissionais especializados e deverão abordar, no mínimo:

I – Identificação de sinais e características do TEA para devido encaminhamento aos profissionais competentes para exame e diagnóstico;

II – Estratégias e ferramentas de ensino e inclusão de alunos com TEA.

**Art. 4.º** Os professores e cuidadores da rede municipal de ensino ficam obrigados a participar dos cursos de capacitação, exceto os que



comprovarem participação em curso similar com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas.

**Art. 5º** O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orós, 15 de outubro, Plenário da Câmara Municipal de Orós.

---

Andeson Cândido Vieira  
Vereador autor



## JUSTIFICATIVA

É importante que esses profissionais tenham Cursos de capacitação para atuar de forma mais segura e efetiva com alunos autistas e com outras necessidades cognitivas. .

A inclusão de crianças autistas na escola regular pode trazer diversos benefícios, como o estímulo às suas habilidades sociais e a oportunidade de os outros alunos aprenderem a conviver com o diferente.

No entanto, o processo pode ser difícil para os professores/cuidadores, pois a maioria não foi preparada para ensinar neurodivergentes.

Com isso surge a necessidade de que esses profissionais passem por treinamentos que venham favorecer o trabalho diário com essas crianças que requer ainda mais nossa atenção e preparo profissional.

Orós, 15 de outubro de 2024.

---

Andeson Cândido Vieira

Vereador